

REGULAMENTO

CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO – 2025

1. OBJETIVO

A **AFYA PARTICIPAÇÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.329/0007-68 com endereço na Alameda Lorena, nº 269, Jardim Paulista, CEP. 01.424-001, São Paulo/SP, apresenta o regulamento da **Campanha “Indique Um Amigo - 2025”** que constitui uma ação de incentivo que tem por objetivo exclusivo bonificar os participantes elegíveis com uma premiação virtual para quem indicar amigos para fazer os cursos citados abaixo conforme termos e condições deste regulamento.

2. CAMPANHA

I. Vigência e Abrangência

O presente regulamento é válido para o período compreendido entre **01/01/2025 a 31/12/2025**, aplicando-se exclusivamente aos alunos que adquirirem os cursos listados abaixo dentro desse período, conforme as condições específicas definidas nesta campanha.

II. Cursos elegíveis

- Extensivo R1
- Extensivo R1 com Mentoria
- Extensivo R1 com Mentoria Individual
- Programado R1 (2 anos)
- Programado R1 com Mentoria (2 anos)
- Programado R1 (3 anos),
- Programado R1 com Mentoria Individual (2 anos)
- Extensivo Revalida
- Extensivo Revalida com Mentoria
- Extensivo Revalida com Mentoria Individual
- Programado Revalida (2 anos);
- Programado Revalida com Mentoria (2 anos);
- Programado Revalida com Mentoria Individual (2 anos)
- Mentoria R1 (1 ano), Mentoria R1 (2 anos)
- Mentoria R1 Individual (1 ano)
- Mentoria R1 Individual (2 anos)
- Mentoria Individual Revalida (2 anos)
- Mentoria Revalida (2 anos)

- Mentoria Individual Revalida (1 ano)
- Mentoria Revalida (1 ano)
- TPP Presencial

3. ELEGIBILIDADE

I. Estão aptos a participar da campanha:

- Orientadores e monitores ativos;
- Alunos (adimplentes)
- Ex-alunos (adimplentes, observar item II, letra "e" deste regulamento)
- Equipe de suporte

II. Para participar da ação, o cliente interessado deverá:

- a) Ser pessoa física.
- b) Cumprir com todas as disposições deste Regulamento e dos Contratos celebrados junto a Afya.
- c) Obedecer à legislação e regulamentações aplicáveis.
- d) Ter a capacidade e legitimidade jurídica necessária, na forma da legislação civil vigente.
- e) Estar regularmente matriculado em um dos cursos mencionados no item 2, com matrícula ativa e pagamento confirmado dentro do período de vigência da campanha, OU enquadrar-se na condição de ex-aluno que tenha concluído integralmente o curso contratado junto à Instituição, estando em situação de adimplência financeira.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste regulamento, não são elegíveis ex-alunos cujos contratos anteriores tenham sido objeto de cancelamento, distrato, rescisão antecipada ou abandono de curso.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de o participante possuir mais de um contrato com a Instituição, a elegibilidade à campanha e ao recebimento da premiação ficará garantida desde que, pelo menos um dos contratos vigentes, atenda integralmente a todos os critérios de adimplência, permanência ativa e regularidade exigidos neste regulamento.

- f) Possuir conta bancária em seu nome em território nacional ou documento oficial com foto emitido no Brasil, requisito indispensável para validação da identidade do participante no sistema bancário nacional.

4. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE À BONIFICAÇÃO

A campanha é válida para indicações realizadas dentro do período vigente e apenas matrículas efetuadas dentro desse período serão consideradas elegíveis.

I. Condições de adimplência:

- O indicante e o indicado deverão permanecer adimplentes com suas obrigações financeiras junto à Instituição durante os Quatro primeiros meses de vínculo do

indicado, contados a partir da efetivação da matrícula ou contratação do indicado, sendo a adimplência verificada de forma individual para cada participante.

- Para efeitos desta campanha, será considerado adimplente o participante que realizar o pagamento integral de suas parcelas até a data de vencimento, sem qualquer tipo de atraso dentro do referido período. Caso um dos participantes esteja adimplente e o outro não, o participante que cumprir esta condição fará jus ao benefício correspondente, desde que atendidos os demais critérios do regulamento.
- Além disso, tanto o indicante quanto o indicado deverão manter vínculo ativo com a Instituição durante todo o período necessário para recebimento do benefício. A perda do vínculo por qualquer motivo implicará a perda do direito ao benefício.

II. Permanência ativa:

- O indicado deverá estar ativo na instituição para que o indicante receba a premiação.
- Indicante e indicado ficam inelegíveis ao bônus caso o contrato de qualquer um deles solicite cancelamento. A mera solicitação de cancelamento já será suficiente para a perda a premiação referente a esta campanha, mesmo que o processo não tenha sido levado a diante.

III. Dados Cadastrais Atualizados:

- O participante é o único responsável por manter seus dados cadastrais corretos e atualizados nas plataformas disponibilizadas pela instituição. A não atualização ou a inserção de informações incorretas acarretará a perda do direito de participação na campanha, bem como do recebimento de quaisquer benefícios ou prêmios previstos.

5. ASPECTOS OPERACIONAIS DA CAMPANHA.

Forma de realização das indicações:

- I. As indicações feitas por mentores, time de suporte e orientadores deverão ser realizadas obrigatoriamente por LPs específicas da campanha.

Parágrafo Único: Na ocorrência de indicações duplicadas (dois ou mais participantes indicando o mesmo amigo), será considerada válida apenas a indicação **realizada primeiramente no sistema (critério cronológico de data e horário do envio do formulário/LP)**, desconsiderando-se as indicações posteriores do mesmo CPF.

- II. **Informações necessárias para completar a indicação:**



- Nome completo;
- Telefone para contato;
- E-mail.

III. Responsabilidade sobre os dados:

O indicante se responsabiliza integralmente pela veracidade e legitimidade das informações fornecidas do indicado.

IV. Contato com o indicado:

- Após o envio das informações do amigo indicado, a Afya Participações entrará em contato com a pessoa via WhatsApp, ligação ou SMS, tendo em vista os dados informados pelo aluno indicante, mediante consentimento da pessoa indicada.
- A Afya, no ato do contato supramencionado, informará, ao aluno indicado, que o contato deste foi repassado pelo aluno indicante.
- O aluno indicante se responsabiliza inteiramente pelos dados do aluno indicado descritos acima, cabendo à Afya utilizá-los apenas para contato com o aluno indicado nos moldes do presente Regulamento.

6. PREMIAÇÃO:

I. Apuração e pagamento:

- Apuração e Pagamento: A apuração da elegibilidade (vínculo ativo e adimplência) será realizada pela Afya de forma quinzenal, ocorrendo na quinzena imediatamente subsequente ao mês de vencimento da 4ª parcela do indicado. Concluída a apuração com a validação de todos os critérios, o crédito será depositado na carteira digital e, ato contínuo, será enviado um e-mail de notificação ao indicante e ao indicado confirmando o pagamento.

Parágrafo Único: O envio do referido e-mail e a disponibilização do saldo ocorrerão em **até 5 (cinco) dias úteis** após a respectiva apuração quinzenal, sendo **este marco considerado como a "divulgação do resultado oficial"** para fins de contagem dos prazos deste regulamento.

- Indicante e indicado receberão a bonificação, conforme regras deste regulamento.
- Concluída a apuração com a validação de todos os critérios, o crédito será depositado na carteira digital e, **ato contínuo**, será enviado um e-mail de notificação ao indicante e ao indicado confirmando o pagamento.



II. Condições para recebimento da premiação:

- Os participantes deverão atender integralmente a todas as condições de elegibilidade e adimplência estabelecidas neste regulamento.

III. Quantidade de indicações:

- Não há limite de indicações de amigos por participante.

IV. Valores da premiação:

- a. Indicante - R\$ 250,00 por aluno indicado
- b. Indicado - R\$ 250,00

V. Forma de pagamento:

- A premiação será realizada via carteira digital após as apurações, respeitando a mecânica acima.
- Empresa: P2xpay - <https://p2xpay.com.br/>

Parágrafo adicional – Beneficiários estrangeiros:

A premiação deverá ser resgatada exclusivamente para conta bancária do próprio beneficiário, obrigatoriamente vinculada ao mesmo CPF cadastrado na plataforma P2xpay. Não é permitida transferência para contas de terceiros. Beneficiários estrangeiros devem providenciar documentação válida e abertura de conta bancária no Brasil. A Afya não se responsabiliza por custos, tarifas, câmbio ou exigências de transferência internacional.

7. REIVINDICAÇÃO DE BENEFÍCIO

I. Prazo para reivindicação:

- Participantes terão 60 dias corridos, contados a partir da divulgação dos resultados pelos canais oficiais da Afya sobre a campanha, para reivindicar administrativamente o benefício eventualmente não concedido.
- A reivindicação deverá ser formalizada por meio dos canais oficiais da empresa, presente no regulamento.
- Deverá ser acompanhada de comprovação dos requisitos exigidos. Após esse prazo, considerar-se-á renunciado o direito ao benefício, não cabendo contestação posterior.
- **A regularidade financeira é requisito indispensável para a elegibilidade à premiação, não cabendo qualquer tipo de reivindicação ou suporte logístico a alunos que se encontrem em situação de inadimplência.**
- Fica estabelecido que a situação de inadimplência extingue automaticamente o direito do aluno de pleitear a premiação ou reportar falhas na entrega, independentemente do prazo transcorrido.

II. Validade do crédito em carteira digital:

- Os valores creditados na carteira digital dos participantes contemplados terão validade de até 60 dias corridos, contados a partir da data de depósito.
- Após esse período, caso não tenham sido utilizados ou resgatados, os valores serão automaticamente expirados e não estarão mais disponíveis, não cabendo qualquer tipo de restituição ou revalidação posterior.
- A responsabilidade pelo uso do crédito dentro do prazo estabelecido é exclusiva do beneficiário.

8. CONSENTIMENTO

I. Como requisito essencial para o cumprimento da oferta, a Afya Participações poderá:

- a) Solicitar os dados do indicado conforme listados no artigo “V” desse regulamento.
 - b) Compartilhar os dados pessoais do COLABORADOR INDICADOR, conforme listados abaixo: Nome; CPF; Telefones fixo e celular; E-mail; Data de nascimento; Endereço.
- O tratamento dos dados pessoais dos PARTICIPANTES se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida neste item.
 - Os dados pessoais serão tratados sempre com observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados. A AFYA possui medidas e uma política de segurança implementadas para proteger as informações pessoais tratados, capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações.

II. Autorização de uso de imagem:

- Os participantes contemplados autorizam a utilização de nome e imagem pela instituição, na mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus.

III. Os participantes concordam expressamente com as disposições deste Regulamento ao participarem da campanha.

9. FRAUDES E RESPONSABILIDADES

- I. Serão excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras deste regulamento.

II. LGPD:



- Os dados pessoais serão tratados conforme a legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- A Afya Participações possui medidas de segurança adequadas para proteger os dados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Afya Participações reserva-se o direito de revogar, modificar, prorrogar, adiar ou encerrar esta campanha a qualquer tempo, sem aviso prévio.
- II. Caso qualquer cláusula deste regulamento seja considerada inválida, as demais permanecerão em vigor.

III. Comitê da campanha:

- Formado por representantes da Ouvidoria, Financeiro, Relacionamento e Vendas.
- Será responsável por avaliar casos omissos, qualificar participantes, supervisionar bonificações e produção geral da campanha.
- As decisões do Comitê são soberanas, sem direito a recurso.

IV. Omissões:

- Serão decididas pela Afya Participações, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

V. Vínculo empregatício:

- A participação nesta campanha não gera vínculo empregatício entre os participantes e a Afya Participações.

11. CANAIS OFICIAIS E CONTATO

I. Em caso de dúvidas sobre a campanha:

Em caso de dúvidas, solicitações ou demais demandas, o participante poderá entrar em contato com a Afya Participações S.A. por meio dos seguintes canais oficiais de atendimento:

- **Para produtos Medcel:** Telefone/Chat: 0800 7177 770 ou +55 (11) 5026-2846 - Email: centraldoaluno@medcel.com.br
- **Para produtos Mentoria Residência:** +55 (11) 50262846 (Chat) ou faleconosco@alemdamedicina.com.br (e-mail)
- Contatos disponíveis em: <https://www.afya.com.br/contato>

II. Este regulamento revoga disposições e documentos anteriormente publicados.

